



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 073/2015

17/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Município de Laranjeiras do Sul-PR a firmar TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS ao SOS e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS ao O SOS – Serviço de Obras Sociais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 78.119.328//0001-19, reconhecido como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 011/82, de 04/12/1982, com estatuto próprio, e diretoria legalmente constituída, estabelecido nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Parágrafo Único – Os bens a serem transferidos através desta autorização são os abaixo relacionados:

Plaqueta	Identificação do Bem a ser Transferido	Valor
5181	MESA DE PEDRA EM MAR	245,00
5182	MESA DE PEDRA EM MAR 6 CAD	1.090,00
5195	ARMARIO PARA COZINHA E PORTAS COM INOX BALCAO PIA	10,00
5197	BALCAO 3 PORTAS MDF PU BR PIEPO	200,00
5201	FOGAO A GAZ 6 BOCAS AUTO LIMPANTE	530,00
5202	FREEZER VERTICAL 220 ELETROLUX	1.030,00
5203	REFRIGERADOR 340 CONSUL	1.330,00
5204	BALCAO EM MADEIRA COM TAMPO MDF PIEPO	205,00
5205	CENTRIFUGA MULLER	390,00
5206	ESTANTE MADEIRA VERONA SIMBAL	780,00
5209	MESINHAS INFANTIS	174,00
5210	BANCO EM MADEIRA ARTESANAL PIEPO	150,00
5211	CADEIRAS INFANTIS	860,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

5215	MESINHA INFANTIL CHAPEADA EM FORMICA	174,00
5220	TELEVISOR SEMP TOSHIBA COLOR 29 HPS	980,00
5221	BELICHE EM VERNIZ MARF M FLOR	350,00
5222	BELICHE EM VERNIZ MARF M FLOR PARA USO DA CASA DE	150,00
5223	BELICHE EM VERNIZ MARF M FLOR PARA USO DA CASA DE	150,00
5226	BELICHE EM VERNIZ MARF M FLOR PARA USO DA CASA DE	150,00
5227	BELICHE EM VERNIZ MARF M FLOR PARA USO DA CASA DE	150,00
5233	ANTENA PARABOLICA CENTURI	420,00
5234	ARQUIVO EM AÇO	345,00
5237	IMPRESSORA HP-1005	450,00
5266	BANCO EM MADEIRA ARTESANAL PIEPO	435,00
5285	ESCADA 05 DEGRAUS EM AÇO	98,00
11740	VENTILADOR 40 CM FAET	74,50
11742	ARMARIO P/ QUARTO MDF	2.880,00
11743	ARMARIO PARA COZINHA MDF	1.530,00
11759	MESA PASSAR ROUPA FABONE	39,00
11760	PROTEÇÃO CP PIA INOX	53,00
11761	TV 14P CCE COM CONT REMOTO	317,50
11791	COMODA SAPATEIRA MARFIM	205,00
13893	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS SILMAX	527,00
13895	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS SILMAX	527,00
13896	CERCADO PARA BEBE	400,00
13987	AQUECEDOR BRITANIA COR BRANCO	140,00
13988	AQUECEDOR BRITANIA COR BRANCO	140,00
13989	VENTILADOR DE MESA 40 CM FAET	79,00
13990	VENTILADOR DE MESA 40 CM FAET	79,00
13991	VENTILADOR DE MESA 40 CM FAET	79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

13992	VENTILADOR DE MESA 40 CM FAET	79,00
13993	ROPEIRO SAPATEIRA MDF	200,00
13994	ROPEIRO SAPATEIRA MDF	200,00
13995	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	349,00
15008	LAVADORA DE ROUPAS ELETROLUX	1.680,00
15009	SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX	530,00
15010	HOME THEATER LG 300 W USB	595,00
15011	FORNO ELETRICO PHILCO	475,00
15012	FORNO MICROONDAS PHILIPS PMS 22N2	349,00
15013	BALCAO PARA FORNO DUPLO, BRANCO	160,00
15912	BAU MDF COM ACABAMENTO EM FORMICA BRANCO	390,00
15914	BAU MDF COM ACABAMENTO EM FORMICA BRANCO	390,00

Art. 2º. Os bens, objeto da presente transferência foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Laranjeiras do Sul, nomeada pelo Decreto nº 055/2015, de 08/07/2015, sem considerar a depreciação pelo uso, somente para efeitos de doação e/ou transferência de propriedade.

Art. 3º. Após ser firmada a Transferência de Bens autorizada pela presente Lei, os bens relacionados passarão a fazer parte do patrimônio do S.O.S – Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, com a correspondente baixa do Departamento de Patrimônio da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal